

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 02/2008/COLEGIADO UNACET**

Aprova exclusão de equivalência intrauna no curso de Engenharia Civil.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 09 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

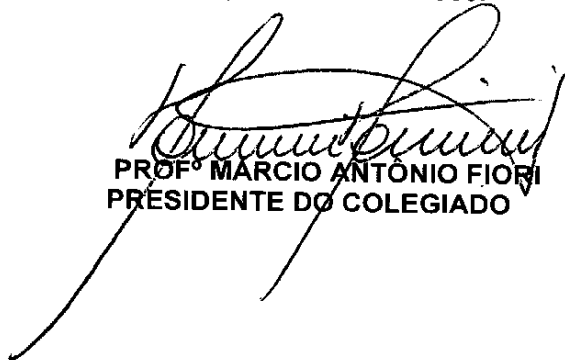
Art. 1º - Aprovar a exclusão de equivalência intrauna para a matriz curricular n. 02 do curso de Engenharia Civil, constante da Resolução n.04/2001/CONSEPE, a seguir relacionada:

CÓD/DISCIPLINA/CRED.	CURSO/MATRIZ	CÓD/DISC. EQUIV. /CRED	CURSO/MATRIZ
3373/Matemática III/04 créditos	Engenharia Civil/02	4116/Matemática III/02 créditos	Tecnologia em Cerâmica/03

Art. 2º - A exclusão entrará em vigor para todos os alunos do curso, a partir da matrícula do 2º semestre/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de abril de 2008.



**PROFº MÁRCIO ANTÔNIO FIORI**  
**PRÉSIDENTE DO COLEGIADO**

Publicada no mural oficial da UNA CET  
da UNESC, 17/04 a 25/04/08  
Unidade Acadêmica de Ciências,  
Engenharia e Tecnologias.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**